



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 314 / 2021

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **05 de dezembro de 2021**: -----

#### 1.1 - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária**, para o próximo dia **13 de dezembro de 2021, pelas 17:00 horas**, que decorrerá na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 174/2021, que **aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas**. -----

#### 1.2 - ACORDO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 54/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DIRETÓRIO/PLATAFORMA NO WEBSITE WWW.SILVESTRES.PT, AO ABRIGO DA OPERAÇÃO N.º ALT20-05-3928-FEDER-000003 – COORDENAÇÃO E GESTÃO DA PARCERIA PROVERE – VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO ALENTEJO: -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar que nada obsta à celebração do Acordo de Revogação do Procedimento n.º 54/2021** - Aquisição de Serviços – Restruturação e Desenvolvimento de Diretório/Plataforma no website WW.SILVESTRES.PT, ao abrigo da Operação n.º ALT20-05-3928-FEDER-000003 – Coordenação e Gestão da Parceria PROVERE – Valorização dos Recursos Silvestres do Alentejo, no seguimento do despacho do Senhor Presidente de 23 de novembro de 2021, exarado no âmbito das competências próprias; -----  
**2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 173/2021. -----

#### 1.3 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO CLUBE DE KARATE DE ALMODÔVAR PARA APOIAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO:

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária**, no montante de **€1.740,00** (mil, setecentos e quarenta euros), a transferir para o Clube de Karaté de Almodôvar, destinada a apoiar as despesas inerentes à aquisição de material desportivo; -----  
**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 75343**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.4 - AUTORIZAÇÃO, FORMULADO POR AUGUSTO RAMOS, PARA COLOCAÇÃO DE UMA TENDA NO ESTACIONAMENTO JUNTO AO ESTABELECIMENTO PARA COMEMORAÇÃO DO 25.º ANIVERSÁRIO DO SEU ESTABELECIMENTO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a utilização de uma zona de estacionamento**, frente ao seu restaurante com cerca de 100 m<sup>2</sup>, para colocação de uma tenda, no próximo dia 5 de dezembro e tem como objeto a comemoração do 25.º aniversário do restaurante; -----

**2.º - Que toda a gestão e encargos da montagem da tenda**, assim como a limpeza do espaço cedido, serão da responsabilidade do requerente.-----

### **1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR SOBRE O PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CINETEATRO MUNICIPAL, PARA REUNIÃO DE MILITANTES DO PARTIDO SOCIALISTA:** -----

A Câmara **ratificou** o despacho do Senhor Vereador João Pereira, e desta forma, **deliberou:**-----  
**Autorizar a cedência de uma sala sita no Cineteatro Municipal** na data pretendida, devendo toda a logística ser articulada com antecedência com a respetiva Chefe da DIDECDJ, Dr.ª Paula Espírito Santo.-----

### **2.1 - NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento da edição 2021/2022 da iniciativa “O Meu Natal é no Comércio Tradicional”**, nos termos e fundamentos constantes nas informações do serviço, **com as seguintes exceções:** -----

No ponto 1.2 deve ler-se “O Sorteios de Natal destinam-se a todos os consumidores que venham a efetuar compras ou realizar consumo no período entre **06 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, nas lojas aderentes do comércio tradicional e restaurantes locais.” -----

No que respeita ao Ponto 5.3 deve ler-se “ O modelo de funcionamento implica a realização de **9 sorteios** semanais por cada concurso, realizados no sábado de cada semana pelas 12:30 horas, entre os dias **18 de dezembro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022**, no interior das instalações do Mercado Municipal.”; -----

**2.º - Aprovar que o sorteio relativo à edição de 2020/2021, que não se realizou** seja efetuado dia **11 de dezembro de 2021** pelas 12:30 horas, no interior das instalações do Mercado Municipal.”; -----

**3.º - Aprovar os encargos resultantes da presente iniciativa;** -----

**4.º - Aprovar que as Normas** sejam entregues aos comerciantes aderentes, bem como **publicitadas na página eletrónica do Município** para conhecimento dos consumidores; -----

**5.º - Que seja determinado aos competentes serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### **3.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE UM POSTO DE TRABALHO, ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO À CANALIZAÇÃO): -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o recrutamento excecional de um (1) assistente operacional** (serviço de apoio à canalização), **por recurso à reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 11 de fevereiro de 2021, apensa ao livro de atas.-----

### 4.1 - MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 52/2020 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO; TRABALHOS COMPLEMENTARES POR CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 3** ao Contrato de Empreitada n.º 52/2020 – “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho” – Trabalhos Complementares por circunstâncias não previstas;-----

**2.º - Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

**3.º - Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

**4.º - Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;----

**5.º - Notificar** a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **334,25€** (trezentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) correspondente a 5%do preço contratual;

**6.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -

**7.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### 4.2 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA): -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o Projeto** de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Ampliação do Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA)”.-----

### 5.1 – PROPOSTA PARA OFERTA DE AULAS DE GRUPO AOS COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a oferta de um Voucher** a todos os colaboradores do município, para usufruírem de uma aula de grupo, à sua escolha, durante o mês de dezembro de 2021, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços; -----

**2.º -** Que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

### **5.2 - ISENÇÃO DE INGRESSOS NA SESSÃO DE CINEMA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÂMBITO DA MAGIA DO NATAL 2021:** -----

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

### **5.3 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a admissão excepcional de quatro candidaturas**, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, cujos registos de entrada têm os seguintes números: n.º 11193, n.º 11088, n.º 11087 e n.º 11376, nos termos e com os fundamentos na informação prestada pelo serviço. -----

**2.º -** Que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 15 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.